



# TRANSTORNO DE ACUMULAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde -  
SEMSA

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA  
Gerência de Saúde Mental e Especialidades -  
COGES

# O QUE É O TRANSTORNO DE ACUMULAÇÃO?

O transtorno é reconhecido quando há o acúmulo de objetos diversos que não são utilizados mas permanecem guardados. Há também a possibilidade do acúmulo ser de animais, que se qualifica com a aglomeração e também a falta de condições mínimas de cuidados e saúde com os animais.

É válido comentar que a pessoa com transtorno de acumulação (TA) vai ter resistência em dar/descartar seus pertences pois existe afeto pelos objetos acumulados. Esses pertences podem ser por aquisição de compra ou de coleta.

Contudo, é importante ressaltar que profissionais da reciclagem não podem ser classificados como acumuladores, pois, esta atividade está relacionada ao trabalho e não à um transtorno mental.



A PESSOA COM TRANSTORNO DE ACUMULAÇÃO SOFRE, ASSIM COMO SEUS FAMILIARES, AMIGOS E A SOCIEDADE QUE NEGA A SITUAÇÃO.

RECONHECEU UM POSSÍVEL CASO?

## O QUE FAZER...

Se você observou ou conhece algum indivíduo (vizinho, amigo, familiar, etc) que apresenta um comportamento acumulador, entre em contato com a Unidade de Saúde mais próxima da residência desta pessoa para que o município fique ciente do caso e então possa intervir.

Além disso, uma forma da sociedade ajudar este sujeito que está sofrendo com o transtorno é não reforçar seu padrão de comportamento. Por exemplo, se o possível caso identificado é de acumulação de animais, a ação prudente e necessária é não levar mais animais para a posse deste cidadão, pois, ele não irá negar a doação, mesmo não podendo cuidar adequadamente do animal.